



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PORTARIA CRM-ES N°. SEI-80/2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscais de Contrato para responder pela gestão, fiscalização, acompanhamento e avaliação da execução do seguinte contrato:

**GESTOR:** Wallescka Bausen Sfalsin. **Matrícula:** 2045

**FISCAL:** Lara Machado Luppi. **Matrícula:** 2162

**FISCAL SUBSTITUTO:** Ana Paula Leite Zani. **Matrícula:** 2106

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO CRM-ES 024/2023. Itens 1, 2, 3 e 4.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Limpeza e Conservação das Delegacias Seccionais deste Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** HLC HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. CNPJ: 48.894.333/0001-38

**Artigo 2º.** Na ausência do(s) Fiscal(is) o Gestor do Contrato ficará responsável pela Fiscalização Técnica e/ou Administrativa.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 26 de Setembro de 2023.

**Dr. FERNANDO AVELAR TONELLI**  
**Presidente do CRM-ES**

#### **CIENTES:**

Gestor – Wallescka Bausen Sfalsin.

Fiscal – Lara Machado Luppi.

Fiscal Substituto – Ana Paula Leite Zani.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Avelar Tonelli, Presidente do CRM-ES**, em 26/09/2023, às 17:15, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wallescka Bausen Sfalsin, Técnica Administrativa**, em 27/09/2023, às 10:41, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Machado Luppi, Agente Administrativa**, em 27/09/2023, às 11:13, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Leite Zani, Agente Administrativa**, em 27/09/2023, às 11:22, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0421040** e o código CRC **9C9D1E65**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo, n. 228 - Bairro Bento Ferreira |  
CEP 29050-730 | Vitória/ES - <https://crmes.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.8.000001805-6 | data de inclusão: 26/09/2023